

COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL – REGIMENTO INTERNO

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Resolução nº 6/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 597/2010, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal. A proposta tem como objetivo dinamizar os trabalhos das comissões legislativas permanentes, permitindo o despacho de relatoria fora das reuniões e restringindo as convocações presenciais às situações em que houver matérias da ordem do dia.

II – PARECER E VOTO DA RELATORA:

A proposta está em conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, da iniciativa adequada e da competência normativa da Câmara para dispor sobre sua organização interna. Ressalta-se que o art. 37, inciso V, do Regimento Interno expressamente prevê ser atribuição da Mesa Diretora propor modificações ao Regimento, o que reforça a legitimidade da proposição.

Do ponto de vista financeiro, a proposta é neutra, não gerando impacto orçamentário.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

No mérito, busca-se otimizar os procedimentos legislativos, evitando a realização de reuniões sem pauta deliberativa e mantendo a tramitação regular das matérias mediante despacho em gabinete, o que assegura que não haja prejuízo à análise técnica e ao funcionamento institucional das comissões.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 6/2025, por entender que está devidamente fundamentado, atende ao interesse público e contribui para a racionalização dos trabalhos da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2025.

DANI PAMPLONA

Relatora

[assinado digitalmente]